



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
"PORTAL DA CIDADANIA"

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000. FONE/FAX: (012) 3111-1359

Requerimento de apreciação em regime de urgência

Nobres Pares;

Considerando o disposto na Súmula 157 – PGJ, que assim encontra-se ementado:

"Súmula 157 – PGJ (SEI 29.0001.0196758.2022-26). CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. INSTITUIÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA OU FUNÇÃO GRATIFICADA PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DO CONTROLE INTERNO. INADMISSIBILIDADE. É inconstitucional a criação de cargo de provimento em comissão ou a instituição de função de confiança ou de função gratificada para o exercício de atividades de controle interno, mesmo que a título temporário, uma vez que as suas atribuições são técnicas, burocráticas e profissionais, nos termos do art. 35 da Constituição Estadual, que reproduz o art. 74 da Constituição Federal, bem como porque a possibilidade de exoneração ad nutum compromete a própria finalidade constitucional do controle interno, exigente de imparcialidade e independência na fiscalização dos recursos públicos."

Desta forma, mediante a necessidade de imediata adequação da forma como as atividades de controle interno são desempenhadas no âmbito desta Casa – função gratificada – tem o presente, o escopo de solicitar a Vossas Excelências a apreciação do Projeto de Resolução e Projeto de Lei do Legislativo em anexo, em regime de tramitação de urgência (nos termos regimentais).

Sendo o que se cumpria para o momento, apresentamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Cunha, 22 de novembro de 2022.

Ronaldo Charles dos Santos

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA

Rua Dom Lino, 73 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 3111 1359

PROTOCOLO

Nº 489

17 NOV 2022

Às 08:28

Diego A.S. Cunha
CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA

Projeto de Lei do Legislativo nº. 29 /2022

Dispõe sobre remuneração do cargo de Controlador Interno da câmara municipal de Cunha e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os vencimentos iniciais do cargo de CONTROLADOR INTERNO da Câmara Municipal de Cunha serão os do nível 27 (vinte e sete) do anexo do quadro de vencimentos da Lei Municipal nº 664/1993.

Artigo 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por recursos consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições ao contrário.

Registrado e publicado por editais, na data supra.

Sala das Sessões Plínio Pereira Coelho, em 08 de novembro de 2022.

RONALDO CHARLES DOS SANTOS
“Ronaldo da Farmácia”
Vereador (Presidente)

GILMARA FERNANDA S. FERREIRA DOS ANJOS
“Gilmara da Enfermagem”
Vereadora (Vice-presidente)

JOÃO CIRINEU DOS REIS
Vereador (1ª Secretário)

BRUNO DE OLIVEIRA BARBETA
Vereador (2ª Secretário)

PROJEÇÃO SALARIAL

	ORÇAMENTO (2022)	ORÇAMENTO (2023)
SALÁRIOS / SUBSÍDIOS	R\$ 2.462.040,00	2.905.200,00 (18%)
EFETIVOS/COMISSIONADOS + 10% inflação	PROVENTOS	PROVENTOS
VEREADORES	Salário - 13º - Abono - 1/13 Férias	972.158,91
CONTROLE INTERNO	Subsídios - 13º Salário	608.400,00
PERCENTUAL RECEITA (%)	Salário - 13º - Abono - 1/13 Férias	-
TOTAL		
	64,19 (%)	61,31 (%)
	1.580.558,91	1.781.341,46

